



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.600, DE 29 DE ABRIL DE 2021



LEI Nº 7.498, DE 29 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.**Considera como prioridade em campanha de vacinação, no Estado do Piauí, os estudantes dos cursos da área de saúde em regime de internato e/ou atendimento ao público. (*)***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** o Ofício GAB. SEADPREV nº 429/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004928/2021-86 e demais documentos que o acompanham,**DECRETA:**

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 04 de março de 2021, as promoções e progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.600, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO**PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO/PROGRESSO	PLANO PROMOÇÃO/PROGRESSO
1	087249-X	MARIA IVONE FERNANDES ROSA	ENFERM	NIV.SUP.	II	E	III	C
2	177608-8	MONICA MADEIRA MARTINS FERREZ	ENFERM	NIV.SUP.	III	A	III	B
3	169547-9	SÔNIA MARIA DE ARAUJO CAMPELO	ENFERM	NIV.SUP.	III	A	III	D
4	180751-0	SAMARA DOURADO DOS SANTOS	ENFERM	NIV.SUP.	II	A	III	A

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados como prioridade, assim como os profissionais de saúde, nas campanhas de vacinação e na atenção das políticas públicas de saúde, no Piauí, os estudantes dos cursos da área da saúde, que estejam em regime de internato e/ou em atendimento ao público.

Parágrafo único. Os estudantes, de acordo com o **caput** deste artigo, deverão comprovar a sua contratação ou vínculo com a respectiva instituição onde estejam estagiando ou trabalhando, atendendo à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes - PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



DECRETO Nº 19.601, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Promoção e progressão de servidoras ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 590/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006111/2021-42, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE nº 075/2021, de 04 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão de servidoras ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
168797-2	ISAIDE CAVALCANTE NOGUEIRA MACEDO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B
180307-7	JETIRANA PINHEIRO BENVINDO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B
168418-3	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.602, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 431/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004930/2021-55 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.602, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DEACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO/PROGRESSO	REFERÊNCIA PROMOÇÃO/PROGRESSO
1	280698-3	ANTONIA MARIA DA COSTA SOUSA ALELAF	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉD	I	A	I	C
2	24643-3	JANAINA MARIA MARILHEIROS E SILVA	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉD	I	A	I	B
3	037007-0	MARIA LUZINETE DA SILVA GOMES	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉD	III	D	III	E
4	087357-8	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉD	II	D	II	E



DECRETO Nº 19.603, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 384/2021, de 01 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob SEI 00002.005037/2021-47e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.603, DE 29 DE ABRIL DE 2021



DECRETO Nº 19.604, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Promoção, Progressão e Enquadramento de servidores profissionais de saúde do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012.

PROGRESSÃO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
1	2202140	CARLA FRANKLIN DA SILVA	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	C	I	E
2	168557X	MARIA DA GRACA CARNEIRO MEIRELES PRADO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	II	B	II	D
3	2300923	ARLENE DE PADUA COSTA PINHEIRO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	C	I	E
4	1692232	GABRIELA DE SOUZA ALVES CARVALHO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	II	B	III	A
5	3200744	CAMILA CORREA DE CARVALHO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	B	I	D
6	3083594	LUCIANO PINHEIRO DE ALENCAR	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	B	I	C
7	2038080	NORMA SUELI MARQUES DA COSTA	NUTRICIO NISTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	C	I	E
8	2238080	MARA ELIZABETH DE AMEIDA ARAUJO	NUTRICIO NISTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	C	I	D
9	2982412	CORNELIO JOSE SANTIAGO NETO	PSICOLOGO	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	C	I	E
10	2201933	ALINE DA SILVA BITU	PSICOLOGO	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	B	I	C

PROMOÇÃO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOC.	PADRÃO PROMOC.
1	1795597	KATYANE LEITE DE AGUIAR ARAUJO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
2	1979043	VERUSKA CRONENBERGER NOGUEIRA	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
3	1807021	LILIANE VIEIRA LANDIM MORAIS GERARDO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	II	A	III	A
4	2813017	KELSON LUIS DA SILVA DA SILVA SALES	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
5	2238357	GIOVANA TEREZA RAPOSO NANI PEREIRA	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	E	II	B
6	2812975	JOÃO DUTRA DE ARAUJO NETO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
7	2238748	EMMANUEL ALVES SOARES	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	E	II	B
8	1811282	PEDRO MENDES FREITAS JUNIOR	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
9	1982281	LAYSA MONTE AGUIAR FALCÃO	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	II	B	III	A
10	1685112	CARLENE DE SOUZA BITU	FONAUDILOGO	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	E	II	B
11	2799880	LORENNIA ELLEN ALVES LIMA	FISIOTERA PEUTA	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	D	II	A
12	3110737	ELLAYNE KAROLINE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL NIV.SUPERIOR	I	B	II	A

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 475/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPIOGAB, de 10 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006299/2021-29, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 09 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Promoção, Progressão e Enquadramento de servidores profissionais de saúde do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Promoção, Progressão e Enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
PROMOÇÕES, PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO PROG.
1	168493X	ADELINA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO MENESES	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	D
2	1684116	ALESSANDRO MONTEIRO CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	D
3	2238004	AURIANE COUTINHO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E
4	2078473	MARIA VANIA FRANCISCA DA PAZ	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E
5	1726412	ROBERTA CANUTO DO REGO MONTEIRO BARROS	FARMACEUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C
6	2428563	LIDIANE TEIXEIRA AIRES SANTOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A
7	223864X	OLÍVIA DA ROCHA MAFRA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



DECRETO Nº 19.605, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Promoção e progressão da servidora Maria da Conceição Soares Brandão, no cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 336/2020, de 24 de março de 2021, da Diretoria da Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007775/2020-48, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 543/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Maria da Conceição Soares Brandão, no cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO - CARGO: ENFERMEIRA							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
037003-7	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDÃO	ENFERMEIRA	NIVEL SUPERIOR	III	D	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.606, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Promoção do servidor Naiguel Castelo Branco Silva, ocupante do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 606/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006489/2021-46, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE 98/2021, de 07 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção do servidor Naiguel Castelo Branco Silva, ocupante do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
196779-7	NAIGUEL CASTELO BRANCO SILVA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.607, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 418/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.005448/2021-32 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.607, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊN CIA ATUAL	CLASSE PROMOÇ/ PROGRESS	REFERÊNCIA PROMOÇ/ PROGRESS
1	197630-3	FRANCISCA KARLA MARIA MENDES CHAVES SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	C	I	D
2	259633-4	HUMBERTO MORAIS DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	A	II	B
3	280129-9	MARIA GORETI PRADO ARRUDA	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	A	I	E
4	218891-X	PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	B	I	E
5	280377-1	ROSANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	D	I	E
6	019328-3	YEDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	III	B	III	C



DECRETO Nº 19.608 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Enquadramento da servidora Sandra Maria do Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 516/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004590/2020-81, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. Nº 92/2021, de 16 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV.

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado O enquadramento da servidora Sandra Maria do Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
036962-4	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.609 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Enquadramento da servidora Regina Maria Soares Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 556/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006571/2021-71, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 105/2021, de 16 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Regina Maria Soares Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
159568-7	REGINA MARIA SOARES SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.610 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Enquadramento da servidora Francisca Sebastiana Gomes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 517/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004891/2020-13, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. Nº 91/2021, de 16 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV.

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Francisca Sebastiana Gomes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
043232-6	FRANCISCA SEBASTIANA GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.611 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 291/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.003314/2021-87 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA :

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



DECRETO Nº 19.611, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PLANO ATUAL	CLASSE PROMOC/PROGRESS	PLANO PROMOC/PROGRESS
1	2300619-X	CELIO ROBERTO COSTA NUNES	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	B	I	D
2	223821-7	CELIO ROBERTO COSTA NUNES	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	C	I	E
3	036153-4	ELIETE URQUISA DE CARVALHO	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	III	C	III	D
4	259627-0	FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	C	I	D
5	230828-2	ISABEL CRISTINA PEREIRA CUNHA	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	C	II	B
6	260483-3	MARIA DE JESUS FIGUEREDO DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	A	I	B
7	087315-9	MARIA DOS REMEDIOS ALVES MONTEIRO	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	III	A	III	C
8	197600-1	MIGUEL SILVA VIANA	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	II	A	II	B
9	259651-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	TEC. ENFERMAGEM	NIV. MEDIO	I	C	II	A



DECRETO Nº 19.612, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Progressão da servidora Vitória Inácio de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 548/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006684/2021-76, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 107/21, de 22 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Vitória Inácio de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO ENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PLAN. REENQ.
037182-3	VITÓRIA INÁCIO DE OLIVEIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.613, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Reenquadramento da servidora Floresbela Machado de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 608/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006736/2021-12, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 108/20, de 06 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA :

Art. 1º servidora Floresbela Machado de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
037825-9	FLORESBELA MACHADO DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	B	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.614, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO DPPE Nº 50/2021, de 10 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006512/2021-01, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 493/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

7

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PROGRESSÃO DE SERVIDORES(A)S DA SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.856/2016 E Lei 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
001382-0	FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA NUNES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001189-4	JOSE FERNANDES SOARES DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001607-1	JOSE HILSON RAMOS E SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001414-1	JOSE WELLINGTON DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001429-0	LUCINEIDE RODRIGUES FONSECA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001435-4	MARILENE DO VALE ALVES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001434-6	MARLENE ALVES DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001438-9	MARLENE FERREIRA CHAVES DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001637-3	MARGARIDA DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
086809-4	MARIA DA RESSURREIÇÃO DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
001491-5	MARIA DE LOURDES CAMPOS DE LIMA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
001503-2	MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001519-9	MARIA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001449-4	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
016207-8	MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001535-X	RAIMUNDA LOPES SILVA DIAS	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
001654-3	RAIMUNDO NONATO MENDES FRAZAO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
001112-6	ZILMAR MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E



DECRETO Nº 19.615 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Reenquadramento da servidora Maria Lúcia de Sousa Santos, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 526/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.000768/2020-15, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 44/20, de 20 de janeiro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o reenquadramento da servidora Maria Lúcia de Sousa Santos, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
069632-3	MARIA LÚCIA DE SOUSA SANTOS	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.616 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

Progressão e Promoção dos Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.000173/2021-41, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 24/2021/SEADPREV-PI, de 10 de janeiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a Progressão e Promoção dos Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Progressão e Promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



Diário Oficial

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
PROMOÇÕES E PROGRESSÕES TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM,
DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012, DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
1	230298-5	ROCILENE MATOS GAMOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
2	210535-7	IZABEL CAMELO DA SILVA MENESES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
3	244733-9	JEFFERSON ATAÍDE DE JESUS MENESES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
4	209697-8	HILDERLANDIA GIZELDA GOMES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
5	269578-2	MADIA MARIA SOARES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	*	*	I	D
6	281517-6	RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	*	*	I	D
7	0285404-0	REGINA CELIA PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	*	*	I	C
8	280364-0	FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM NIV. MÉDIO	I	C	I	E	
9	230855-0	GISLANE CARLA DINIZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
10	209893-8	LUISA LIMA DAS VIRGENS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	
11	223859-4	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	
12	214357-7	MARIA DOS REMEDIOS DE MOURA CASTRO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D	
13	209817-2	MARIA FRANCISCA SOARES SANTIAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
14	087249-X	MARIA IVONE FERNANDES ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	D	II	E
15	218762-X	MAYARA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
16	218794-9	MEIRE JANE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
17	230024-9	RENAN GUSTAVO FERREIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
18	218774-4	SILVIA ERINALVA SANCHO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
19	018607-4	TEREZA SOLANGE RODRIGUES PARAIBA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	D	III	E
20	242894-6	VALDEANE BATISTA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
21	230820-7	VALDIRENE RODRIGUES CASIMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
22	035980-7	VALDENIRES SOUSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	D	III	E
23	230829-X	WANDA DE MOURA FE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
24	223815-2	ALEXANDRA MARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
25	209889-0	ALINE COSTA DO PRADO REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
26	230606-9	ANA KATIA DOMINGOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
27	218746-9	AND HREATT REIS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
28	230819-3	ANDREIA PATRICIA DE SOUSA SILVA BRASIL ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
29	218749-3	ANTONIA CLAUDIA COSTA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
30	220268-9	ANTONIA MARIA BRITO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
31	209701-0	CATARINA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
32	197892-6	CLECIA NAIANE LOUIEIRO JACOBINA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
33	231496-7	CLIMENES LIMA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
34	231496-8	ELIANE RODRIGUES SANTIAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
35	231496-9	EMANUELE LOUISE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
36	231496-10	FRANCILENE FURTADO FRANCO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
37	231496-11	FRANCLIRDES DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
38	231496-12	FRANCISCA JULIA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
39	231496-13	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	D	II	E
40	231496-14	HIGINA SOARES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
41	231496-15	IVONETE RODRIGUES GOMES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
42	231496-16	JOSE VIANA DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
43	231496-17	LINA MARIA NASCIMENTO MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	B	III	C
44	231496-18	LINDALVA LIMA LINHARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
45	231496-19	LUCIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
46	214352-6	ELIZETE DIAS DOS REIS PEREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
47	266141-1	IARA DE MACEDO BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
48	260091-9	ISABELLE RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
49	087249-X	MARIA IVONE FERNANDES ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	D	II	E
50	019494-8	LINA MARIA SOUSA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	B	III	C
51	228159-7	MARIA MARCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
52	019458-1	MARIA DO NASCIMENTO PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	B	III	C
53	230292-6	FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	E	II	B
54	087330-6	IEDA REGINA DE SOUSA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	E	III	A
55	241649-2	MARIANE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

ENFERMEIROS

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
1	168347-X	CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO	ENFERMEIRA	NIV.SUP.	III	A	III	C
2	168386-1	NERO FRANCISCO DA SILVA	ENFERMEIRO	NIV.SUP.	I	D	II	A
3	281257-6	MARCIA FERNANDA C. RODRIGUES PINHEIRO	ENFERMEIRA	OCUP. NIVEL SUPERIOR	*	*	I	D
4	168560-X	WALKIRIA DE CARVALHO MENDES	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NIV.SUP.	I	D	II	A

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
5	282600-3	KERCIA VITORIA DE MOURA REGO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NIV.SUP.	*	*	I	C
6	282166-4	MARCUS VINICIUS GONCALO DE SOUSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NIV.SUP.	*	*	I	C
7	018550-X	DAVI SOARES DE BRITO	ENFERMEIRO	NIV.SUP.	III	D	III	E
8	181133-9	JULIANA MARIA SOUSA	ENFERMEIRA	NIV.SUP.	I	C	I	E
9	228970-9	LUCIENE LEAL SOUSA	ENFERMEIRA	NIV.SUP.	I	D	II	A
10	179562-7	ADAILZA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRA	NIV.SUP.	II	B	II	C
11	282590-2	CAMILA MARINHO LAGES	ENFERMEIRA	OCUP. NIV. SUPERIOR	*	*	I	C
12	212794-6	FRANCLIVA MARTA MACHADO ROCHA	ENFERMEIRA	OCUP. NIV. SUPERIOR	*	*	I	E
13	272376-0	MARIA SAUJANNA SANY DE MOURA	ENFERMEIRA	OCUP. NIV. SUPERIOR	*	*	I	C
14	285411-2	VALERIA DE CASTRO AMORIM	ENFERMEIRA	OCUP. NIV. SUPERIOR	*	*	I	C
15	169552-5	ROSA HEUDA MESQUITA GONÇALVES LIMA	ENFERMEIRA	NIV.SUP.	I	D	II	A

AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
1	014692-7	ALICE MARIA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL TECNICO	*	*	III	E
2	014784-2	TERESA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL TECNICO	*	*	III	E
3	44986-5	ZELTA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
4	039356-8	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
5	041067-5	FRANCISCA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
6	041218-0	FRANCISCA MENDES GONÇALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
7	041632-X	FRANCISCA MARIA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
8	041734-3	ALBERTINA DA SILVA CAMINHA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
9	041651-7	CONSTANTINO INACIO CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
10	038451-8	FRANCINETE VENTURA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
11	036029-5	ISABEL RODRIGUES ALVES DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
12	043176-1	IDALINA ROSA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
13	041648-7	FRANCISCA APARECIDA SOARES CUNHA MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
14	041739-4	MARIA DA PAZ SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
15	038786-0	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
16	040917-X	FRANCINETE ABREU DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
17	044799-4	ELINEUSA RODRIGUES DA CRUZ ARRAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
18	038772-0	ANA MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
19	036865-X	EDILEUZA FERNANDES SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
20	036028-7	MARIA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
21	040208-7	MARIA DA SILVA NEGREIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

9

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
22	036829-0	MARIA DALVA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
23	038355-4	MARIA DE FATIMA BRITO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
24	040324-5	MARIA DE FATIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
25	044823-X	MARIA LUIZA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
26	041071-3	MARIA SILMA DE SOUSA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
27	044713-7	OLINDA MARIA DOS SANTOS BORGES DE SALES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
28	045511-3	HELENA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
29	041079-9	MARIA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
30	043174-5	ABGAIL LIMA FERREIRA MAURIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
31	041048-9	MARIA RODRIGUES DE MORAIS NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	III	B	III	E
32	042745-4	MARLENE LEITE FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
33	043172-9	FRANCISCA PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
34	018117-0	ANTONIO SENHOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
35	040188-9	MARIA HELENE DE AQUINO CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
36	043372-1	MARIA LOPES GONÇALO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
37	041655-0	MARIA LENI DE SOUSA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
38	041742-4	MARIA ISABEL PINHEIRO RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
39	040219-2	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
40	042964-3	MARIA DO SOCORRO IBIAPINA DOS SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
41	039210-3	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
42	038449-6	MARIA DEUSENIR MONTE PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
43	043314-4	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
44	038195-X	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
45	036666-8	MARIA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
46	024660-3	MARIA DE JESUS MOREIRA NERES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
47	024660-3	MARIA DE JESUS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
48	014734-6	MARIA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
49	041474-3	MARIA DE JESUS BRANDAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
50	021408-6	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
51	041066-7	MARIA DA CRUZ NEVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
52	038192-6	MARIA DA CONCEICAO NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
53	102226-1	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
54	044932-6	MARIA CÍDILIA DE SÁ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
55	039356-8	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
56	042991-X	MARIA CELINA PINHEIRO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
57	043224-5	MARIA ANTONIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
58	043233-4	ASCELINA MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
59	041104-3	FRANCISCO JOSÉ LIMA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
60	042747-X	MARIA ANTONIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
61	040697-0	MARIA ALICE NEPOMUCENO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
62	039254-5	FRANCISCA ANGELICA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
63	040283-4	OLIVANEUDE CAVALCANTE MOTA LACERDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
64	040668-9	ANTONIO PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
65	043139-7	BASILIA SAMPAIO MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
66	036471-1	CAROLINA FORTES DE MORAES NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
67	038450-0	CELIA LUCIA ALVES CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
68	039356-8	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
69	082934-0	ELIZA NUNES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRAO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRAO
70	044734-0	LAURITA MOTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
71	045013-8	CARMELITA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
72	040753-4	EVANY PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
73	044615-7	EDNA MARIA BARBOSA DE FREITAS VENTURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
74	040693-7	CELIA MARIA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
75	042742-0	ANTONIA IRACEMA GONÇALVES ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
76	038382-1	ANTONIA MARIA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
77	045483-4	CARMEM VANDA MOURA ASCENSO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
78	040668-9	ANTONIO PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
79	042621-X	AMELIA VIEIRA DE SA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
80	038452-6	JURACI FERNANDES GIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
81	038379-1	ANA ROSA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E
82	038772-0	ANA MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E



DECRETO Nº 19.617, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 428/2021, de 04 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob SEI 00002.005711/2021-93 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



DECRETO Nº 19.617, DE 29 DE ABRIL DE 2021



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/JL Nº 1382100/2021, de 07 de abril de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00003.001336/2021-01,

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES./PROMOC.	PADRÃO PROGRES./PROMOC.
1	209322-7	ALEXANDRA FREITAS MAGALHAES	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	D	II	A
2	272028-X	BRUNA LIMA DE CARVALHO	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	C	II	B
3	178829-9	GEOVANIA VIEIRA DE BRITO	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	D	III	B
4	269595-2	JOÃO LEITE PIEROTE	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	D	II	A
5	180731-5	LEDA MARIA MARTINS FORTES	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	E	II	E
6	087254-7	MARIA STELA MARTINS DA ROCHA	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	III	A	III	D
7	198241-9	RITA DE CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERM	NIV.MÉDIO	I	C	I	E

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/n, de 31 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2021, referente ao enquadramento de JOSÉ CARLOS AMORIM REIS, matrícula nº 043292-0, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2018.0001.002033-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, restabelecendo os efeitos do enquadramento constante no Decreto nº 12.716, de 08 de agosto de 2007, publicado no DOE nº 152, de 10 de agosto de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º do art. 28 da L.C. nº 13/94, regulamentado pelo art. 9º do Decreto 15.554/2014, conforme dispõe o inciso IX, do art. 102 da Constituição Estadual e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.2312R1, RESOLVE:

REVERTER, conforme dispõe o art. 28 e 29 da L.C. 13/94, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, que foi deferida com fundamento na Regra de Transição do Art. 3º, Inciso I, II, III e § único da E.C. 47/2005, com proventos integrais, da Senhora MARIA DAS GRAÇAS IVO DE ABREU, Matrícula nº 0643742, retornando a servidora à atividade no Cargo de Professor 40 horas, Classe SE, Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio de Karnak, TERESINA, 29 de ABRIL de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 228/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004527/2021-26,

RESOLVE progredir o servidor RAIMUNDO JOSÉ PESSOA CABRAL, matrícula nº 001041-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO DE SERVIDOR DA SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
001041-3	RAIMUNDO JOSÉ PESSOA CABRAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E



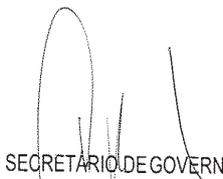
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 257/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 10 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004211/2021-34,

RESOLVE progredir a servidora **MARINETE DA SILVA RABÊLO**, matrícula nº 026065-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO DE SERVIDORA DA SAF, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
026065-7	MARINETE DA SILVA RABELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 314/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 17 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004865/2021-68,

RESOLVE progredir a servidora **LÚCIA MARIA MENEZES DE BRITO**, matrícula nº 006994-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO DE SERVIDORA DA SEMAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
006894-9	LÚCIA MARIA MENEZES DE BRITO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	ASSISTENTE TÉCNICO-C	III	D	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 369/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.000467/2019-58,

RESOLVE progredir a servidora **FRANCISCA MARIA SOARES**, matrícula nº 230611-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de ABRIL de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE SERVIDORA DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
230611-5	FRANCISCA MARIA SOARES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	E

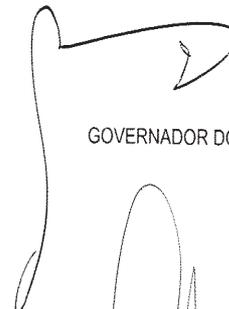


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº133/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004221/2021-70,

RESOLVE retificar o Decreto nº 16.870, de 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 214, de 18 de novembro de 2016, no que se refere ao reenquadramento do servidor **PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 044552-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

Retificação do Decreto nº 16.870, de 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 214, de 18 de novembro de 2016, no que se refere ao reequadramento de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ENQU.	PADRÃO ENQU.	CLASSE REENQ.	PADRÃO REENQ.
044552-5	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 310/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 17 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004824/2021-71,

RESOLVE progredir a servidora **MARIA DO AMPARO DA SILVA BIDA MESQUITA**, matrícula nº 168548-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE SERVIDORA DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
168548-1	MARIA DO AMPARO DA SILVA BIDA MESQUITA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 579/2021, PI/GAB/CAPOIO/SEADPREV, de 05 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e Ofício PGE/PI nº 212-20, de 27 de janeiro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados sob SEI 00002.002539/2020-35.

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0708960-96.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Enquadramento
01	009444-7	Rosângela de Sousa Atenas	Agente de Polícia	*	1ª Classe
02	009731-4	José Antônio da Silva Lima	Agente de Polícia	*	1ª Classe
03	009340-8	Teresinha de Jesus Guimarães Lima Sousa	Escrivão de Polícia	*	1ª Classe

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de ABRIL de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 29 DE ABRIL DE 2021

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 428/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob SEI 00002.005711/2021-93,

Cria o cargo em comissão de Assistente de Magistrado, referência CC/04, no âmbito da estrutura do Poder Judiciário Estadual, e altera os arts. 43, §1º, e 66, parágrafo único, o Quadro I, do Anexo VII, os quadros XLI, XLIII, XLVII e XLVIII, do anexo VIII e os Anexos IX e X, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí.

RESOLVE enquadrar o servidor **JOÃO LEITE PIEROTE**, matrícula nº 269595-2, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
1	269595-2	JOÃO LEITE PIEROTE	TEC. ENFERM.	NIV.MEDIO	*	*	I	D

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 214 (duzentos e catorze) cargos em comissão de Assessor de Magistrado, referência CC/03, constantes do Anexo VIII, Quadros XLI, XLIII, XLVII e XLVIII, e do Anexo X, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Ficam criados na estrutura do Poder Judiciário Estadual, no 1º Grau de jurisdição, 302 (trezentos e dois) cargos em comissão de Assistente de Magistrado, referência CC/04, com atribuições definidas nesta Lei.

Art. 3º Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente de Magistrado, referência CC/04, na estrutura do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus – NAUJ.

Anexo VIII Quadro XII

NAUJ-Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (Vice-Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
[...]	[...]	[...]
Assistente de Magistrado	CC/04	20
TOTAL		46

Art. 4º O art. 43, §1º, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.
§ 1º Os requisitos de escolaridade para investidura dos cargos de Assessor de Magistrado, Assistente de Magistrado e Oficial de Gabinete, constantes no Anexo X, desta Lei, passarão a ser exigidos a partir de 1º de janeiro de 2025.” (NR)

Art. 5º O art. 66, parágrafo único, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66.

Parágrafo único. Os membros das Turmas Recursais farão jus a um Assistente de Magistrado, nomeado na forma do art. 38, desta Lei.” (NR)

Art. 6º O Quadro I, do Anexo VII, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido, no padrão CC/04, do cargo de ASSISTENTE DE MAGISTRADO.

Anexo VII
Quadro I

Símbolo	Cargo em Comissão
[...]	[...]
CC/04	Assistente de Magistrado
[...]	[...]

Art. 7º O Anexo X, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido, no padrão CC/04, do cargo de ASSISTENTE DE MAGISTRADO, com requisito de escolaridade de Bacharelado em Direito.

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/04	Assistente de Magistrado	322	NAUJ	20	NAUJ	Bacharelado em Direito
			Turmas Recursais	12	Turmas Recursais	
			Central de Inquéritos	02	Central de Inquéritos	
			Varas de 1º Instância	269	Varas de 1º Instância	
			Juizados Especiais	19	Juizados Especiais	

Art. 8º O Quadro XLI, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLI

TURMAS RECURSAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	12
Diretor de Secretaria das Turmas Recursais	CC/04	1
TOTAL		13

Art. 9º O Quadro XLIII, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLIII

CENTRAL DE INQUÉRITOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	2
Oficial da Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário da Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		4

Art. 10. O Quadro XLVII, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	269
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	152
Oficial da Corregedoria de Presídios – VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior	CC/06	9
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	46
Secretário de Vara	FC/02	152
TOTAL		628

Art. 11. O Quadro XLVIII, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLVIII

JUIZADOS ESPECIAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	19
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	32
Diretor de Secretaria	CC/04	68
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	32
TOTAL		151

Art. 12. O Anexo IX, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido do seguinte cargo e respectivas

atribuições:

Anexo IX

Assistente de Magistrado	CC/04	a) auxiliar na supervisão das atividades dos gabinetes, pertinentes ao controle de processos, visando a manter o julgador informado sobre as fases dos feitos conclusos; b) realizar pesquisa de jurisprudências, doutrinas, diários oficiais e outras fontes, e apurar informações pertinentes aos casos em julgamento, para melhor subsidiar o magistrado nas suas decisões; c) analisar os fundamentos das ações e seus conteúdos, com base em textos legais, emitindo relatórios de modo a oferecer subsídios para a elaboração do despacho e decisão do magistrado; d) elaborar minuta de despachos e decisões nos autos para dar andamento aos processos com menor ou médio grau de complexidade jurídica, com vistas ao controle eficiente e eficaz das informações registradas; e) auxiliar o magistrado nas jornadas de enfrentamento de demandas reprimidas; f) proceder à alimentação de sistemas judiciais e administrativos; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
--------------------------	-------	--

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário Estadual e sua implantação fica condicionada ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, dando nova redação ao 43-B.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 43-B da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43-B. Haverá, também, em Oeiras, Floriano, Altos, São João do Piauí, SImplicio Mendes, União e Uruçuí, um Juiz Auxiliar, sendo os dois primeiros de Entrância Final, e todos os demais de Entrância Intermediária, que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante quaisquer Varas ou Juizado Especial da respectiva Comarca, com jurisdição plena.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no processo AA.027.1.000257/21-47, da Secretaria da Segurança Pública; processo SEI nº 00027.000738/2021-10; e considerando os termos do Ofício nº 553/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de março de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 108593-0, admissão em 27/06/2001, do servidor **SÉRGIO FEITOSA DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 08 de fevereiro de 2021 e término em 08 de fevereiro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL CARLOS RODRIGUES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DEUSIMAR DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

Of. 81

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de abril de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HUMBERTO MENDES LEAL**, Matrícula: 341712-3, como fiscal do Contrato Nº 007/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA - CNPJ: 08.039.389/0001-90, que tem como objeto: Cota de patrocínio para o projeto denominado EMPREENDER ELAS que será realizado em Teresina, no período de 22 de março a 30 de abril de 2021 e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestor do Contrato, podendo exigir da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº 35 de , 27 de Abril de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser a Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER) a única referência para atendimento a alta complexidade para a gestante e ao neonato no Estado do Piauí:

Considerando a grande quantidade de pacientes portando enfermidades em concomitância com a gravidez ou dela decorrentes;

Considerando que muitos dos casos de hospitalização correspondem a pacientes com enfermidades em estado de irreversibilidade, a exemplo do choque séptico;

Considerando a associação entre a morbimortalidade materna e a morbimortalidade perinatal, cujos índices encontram-se elevados nesta instituição hospitalar;

Considerando a necessidade da investigação de todos os óbitos maternos, fetais e neonatais ocorridos nesta instituição para que possam subsidiar propostas de intervenção objetivando a sua evitabilidade, conforme a Portaria Nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância do óbito materno e a Portaria Nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que torna obrigatória a vigilância do óbito infantil e fetal em todos os serviços de saúde integrantes do SUS;

Considerando a Portaria Nº 2254/SVS/MS, de 5 de agosto de 2010, que define que a vigilância epidemiológica ocorra por meio do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), unidade operacional responsável pelo desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica no ambiente hospitalar.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Criar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Maternidade Dona Evangelina Rosa cujo objetivo será a detecção, a notificação e a investigação dos agravos constantes da Portaria Nº 5/SVS/MS, de 2006, priorizando os agravos constantes do seu Anexo II, em estreita articulação com a Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública (Rede CIEVS), bem como a detecção de óbitos de mulheres em idade fértil, de óbitos maternos declarados, de óbitos infantis e fetais, de óbitos por doença infecciosa e por causa mal definida.

ARTIGO 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o núcleo de epidemiologia desta maternidade:

- Dr. José de Arimatéia dos Santos Junior - médico- Presidente

MEMBROS EXECUTIVOS

- Maria Elizabeth Ribeiro Gonçalves - Enfermeira - Coordenadora

- Regina Luzia de A. Bezerra - Enfermeira

- Ana Gabriela Barroso Leal - Enfermeira

- Adelice Cangussu Oliviera Gois - Enfermeira

- Nadja Vanessa Dias de Oliveira - Enfermeira

- Vanessa Oliveira Rodrigues Bezerra - Enfermeira

- Livia da Silva Alencar - Técnica de Enfermagem

- Maria do Socorro S. Trindade - Tec. Em Vigilância e Saúde

- Jonas Pedro de Sousa- Técnico Auxiliar

- Nivaldo Gonçalves do Nascimento- Técnico Contabilidade

MEMBROS CONSULTORES

- Lilian Karla Gomes Moreira - Pediatra

- Brendaly Maria Alencar Farias - Obstetra

- Ozirina Maria da Costa - Gerente de Enfermagem

- Marcos Bittencourt da Silva- Pediatra

- Walfrido Salmito de Almeida Neto -Infectologista

Parágrafo Único . O núcleo disporá de estagiários de enfermagem e medicina para ajudar nos trabalhos.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA DIRETORIA,

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral

Of. 318



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0284, de 19 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ WELLITON SILVA DO NASCIMENTO, matrícula no 332102-9, do cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Campus de Uruçui.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0285, de 19 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear KAETANAALVES CERQUEIRA, matrícula nº 332095-2, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Campus de Uruçui.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 27 de abril de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 114

PORTARIA FUESPI-PI/PRAD Nº 15, de 23 de Abril de 2021.

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº0089.005360/2021-16 SEI nº 1455943, o O Requerimento e documentação(1399556), os DESPACHOS Nº: 445/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP/DAOS(1412867), Nº: 1045/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP(1418718) e Nº: 1017/2021/FUESPI-PI/GAB(1446585),

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELOBRANCO - Mat. 27224-8,

que se encontrava a disposição na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí/ALEPI, Professora SM V atual SM III, para exercer suas funções na Comissão Permanente de Licitações - CPL/FUESPI, no campus Poeta Torquato Neto/FUESPI/Teresina/PI .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração Adjunto - PRAD Mat.: 149725-1/FUESPI.

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Hígino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 445, de 27 de abril de 2021

Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 06/2021-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.011236/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91, Matrícula 015252-8, Major QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98, Matrícula 092355-9 e o Capitão QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06, Matrícula 179425-6, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 06/2021 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 09.215.207/0001-58, que tem como objeto a aquisição de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

PORTARIA Nº 028/21, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Nomear a servidora HALLANA BARBOSA BATISTA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora HALLANA BARBOSA BATISTA, matrícula nº 343062-6, para responder pelo cargo de Coordenador de Controle Interno e Auditoria, desta Secretaria, até ulterior deliberação, com efeito retroativo a 22.04.21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 319

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 001/2021 Teresina, 27 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor MANOEL OTONI DA ROCHA BATISTA, MAT - 105315-9, professor SE II, da função Gratificada símbolo DAI - 7, Supervisão IV, desta Fundação, e ao mesmo tempo nomeando na função Gratificada símbolo DAI - 4, supervisão I.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 002/2021 Teresina, 27 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor PAULO MARCOS DA SILVA EMERITO, MAT - 067083-9, professor SE III, da função Gratificada Símbolo DAI - 4, Supervisão I, desta Fundação, e ao mesmo tempo nomeando na função Gratificada Símbolo DAI - 7, Supervisão IV o mesmo servidor.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0155/2021/PIAUIPREV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0942P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo 2º.SARGENTO, vinculado aos INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0115525, portador do CPF nº: 153.054.813-68, falecido em 13/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO.	anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018					3.843,80	
CURSO FORMACAO SARGENTO.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12					77,51	
TOTAL						3.921,31	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ODELITA ROSA DE MOURA	22/11/1948	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	151.882.053-00	13/07/2020	VITALÍCIO	15%	588,19

obs: Ex-cônjuge detentora de percentual de pensão alimentícia(15%)
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0315/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1168P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88 c/c Lei Estadual 5.378/04, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RAIMUNDO GONÇALVES FERNANDES FILHO, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0103292, portador do CPF nº: 160.932.323-87, falecido (a) em 24/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO.	Lei 6933/2017, LEI Nº. 7.132/2018					3.593,11	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					322,79	
VPNI-GRAT REPRES.DE GABINETE.	art.56 da LC nº 13/94					200,00	
TOTAL						4.115,90	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						2.057,95	
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						411,59	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.469,54	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	02/03/1950	Cônjuge	131.300.133-34	24/09/2020	VITALÍCIO	100,00	2.469,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0317/2021/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1411P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) CECILIA DIAS DA ROCHA FEITOSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - III, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0746649, portador do CPF nº: 231.321.833-34, falecido (a) em 11/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	LEI Nº. 7.132/2018	2.962,91				
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	32,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	84,64				
TOTAL		3.079,55				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.079,55 * 50% = 1.539,78				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		307,96				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.847,73				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
JOSE FEITOSA FILHO	21/07/1947	Cônjuge	916.484.678-49	11/11/2020	VITALÍCIO	100,00 1.847,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0329/2021/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0075P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCA GOMES VIANA, outrora ocupante do cargo TEC.GESTAO EDUC. 40h, CL-SL, Nive-IV, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0625361, portador do CPF nº: 729.537.053-68, falecido (a) em 30/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei 7081/17, Lei 6933/16 DC nº 2018.0001.002190-1	3.662,57
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	179,40

TOTAL		3.889,97					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.889,97 * 50% = 1.944,99					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		389,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.333,98					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE WILSON FERNANDES VIANA	08/08/1948	Cônjuge	053.519.013-15	30/11/2020	VITALÍCIO	100,00	2.333,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0344/2021 PIAUIPREV

Teresina - PI, 12 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.1917P e Proc. SEI Nº 00003.00515/2021 - Decisão Judicial 0800341-70.2019-8.18

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei 4.051 de 21.05.86 em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE WILTON SILVA, outrora ocupante do cargo SOLDADO, do quadro de pessoal do (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0843725, portador do CPF nº: 146.036.338-82, falecido (a) em 25/02/2001, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$, (, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Subsidio	Lei 7132/2018	3.470,66					
VPNI	Lei 5758/04 e art.2º paragrafo único da lei 6173/2012	47,74					
TOTAL		3.518,40					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IZONEIDE MARIA ARAUJO DA SILVA	04/06/1974	Cônjuge	973.648.193-04	25.02.2001	Vitalicia	50	1.759,20
IONARIA ROCHA DE SOUZA	07.05.1978	Companheira	786767893-04	15.02.2021	vitalicia	50	1.759,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

PORTARIA GP Nº 0346/2021/PIAUIPREV,

TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1291P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 10 ADCT da CE/89, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO DE RIBAMAR ALVES DE ALMEIDA, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, vinculado ao(a) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0114847, portador do CPF nº: 217.937.433-04, falecido (a) em 28/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Lei nº 7081/17, Lei nº 6933/17 e Lei nº 7132/18	4.094,49					
VPNI - LEI Nº 6.173/2012.		61,67					
VPNI	art.55,inciso II da lei nº 5378/2004 e art. 2º, paragrafo único da lei nº6173/12	77,51					
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.							
TOTAL		4.233,67					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		4.233,67					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO JOSÉ PEREIRA ALVES DE ALMEIDA	06/06/1989	Filho Inválido (a)	(a)029.796.103-99	03/11/2020	VITALÍCIO	100,00	4.233,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0347/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1439P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA AURINETE RODRIGUES TEIXEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40h, nível IV, classe SE, vinculado ao(a) U.E.SANTA FE-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0651354, portador do CPF nº: 373.211.963-72, falecido (a) em 02/11/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº	4.108,91

	7-131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	38,79					
TOTAL		4.147,70					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(814.191,22 / 312) =	2.609,59					
Tempo de Contribuição	14209 (38 Anos, 11 Meses e 9 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado		2.609,59* (60% + 36%) =2.505,20					
2 pontos percentuais referente a 02 anos de contribuição que excede 20 anos		2.609,59 (60% + 36%) =2.505,20					
Valor do provento apurado		2.505,20					
Valor do provento*		2.505,20					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.505,20 * 50% =1.252,60					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		250,52					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.503,12					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.045,00	1.045,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	458,12	274,87					
Valor do Benefício Para Rateio		1.319,87					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	01/11/1961	Cônjuge	184.119.403-49	02/11/2020	VITALÍCIO	100,00	1.319,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0351/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1515P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOANILDE MARIA VAZ DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, nível, classe 2, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 055627X, portador do CPF nº: 201.178.173-68, falecido (a) em 16/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ACRESCIMO LEI 4212/88.	GERAL - IMPLANTA	12,08					
VENCIMENTO.	LEI Nº. 7.132/2018	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	162,03					
TOTAL		3.351,43					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.351,43 * 50% = 1.675,72					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		335,14					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.010,85					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		910,86	546,52				
Valor do Benefício para o Rateio		-	1.646,52				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE CESARIO DE OLIVEIRA FILHO	31/05/1937	Cônjuge	373.426.573-87	16/11/2020	VITALÍCIO	100,00	1.646,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0370/2021/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0024P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) LINO MENDES RODRIGUES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40h, Classe - SL, Nível - IV, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0663140, portador do CPF nº: 041.980.423-49, falecido (a) em 09/12/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.335,69
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 da LC Nº 71/06	210,92
TOTAL		3.546,61
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.546,61 * 50% = 1.773,31
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		354,66
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.127,97

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NELMA LIMA ROSA MENDES	03/10/1967	Cônjuge	306.631.483-91	09/12/2020	VITALÍCIO	100,00	2.127,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0373/2021/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0036P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RAIMUNDA ALVES DE SOUSA RIBEIRO, outrora ocupante do cargo ATENDENTE, Classe A, vinculado ao(à) INATIVO/INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0427543, portador do CPF nº: 099.030.893-68, falecido (a) em 02/01/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	15,43					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	60,00					
PROVENTOS.	Lei nº 6931/2016	969,57					
TOTAL		1.045,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.045,00 * 50% = 522,50					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		104,50					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		627,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DOMIRO RIBEIRO	14/08/1948	Cônjuge	099.030.973-87	02/01/2021	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0385/2021/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0104P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANA ELCESSA DE JESUS BARRETO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe I, Padrão B vinculado ao(a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0646326**, portador do CPF nº: **373.766.243-68**, falecido (a) em **27/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	Lei nº 6931/2016						
	909,46						
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art 7º § VII CF/88						
	129,02						
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC Nº 13/94						
	6,52						
TOTAL	1.045,00						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Titulo	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.045,00 * 50% = 522,50						
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	104,50						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	627,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO PAULINO ALVES BARRETO	13/06/1930	Cônjuge	553.731.603-00	27/12/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1600



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB nº 200/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 2068/2015, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 213, de 12 de novembro de 2015, que designou, Raimundo Francisco Brito Medeiros, Auxiliar de Saneamento, matrícula funcional nº 039668-X, para exercer a função de Supervisor Administrativo Financeiro, da III Coordenação Regional de Saúde, no Município de Piripiri-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de março de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 675



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 333, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000396/2019-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de DAMIAO DE COSME DE CARVALHO ROCHA, Professor Adjunto Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 170699-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais ao requer mudança de regime de trabalho para dedicação exclusiva e exercer o cargo de Professor da Universidade Estadual do Piauí em regime de dedicação exclusiva enquanto exerce outro cargo público, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002321/2020-77

Processo(s) Originário(s): PGE/2018153283-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria de Fátima da Costa Lima, Auxiliar de Serviço (Agente Operacional de Serviço), Matrícula nº 009601-6, consubstanciadas em eventuais agressões, no dia 13 de dezembro de 2017 e na sede do Instituto de Identificação de Teresina-PI, em face de Acilino Alberto de Farias, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001275/2019-55

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 292, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002017/2020-20

Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 293, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00027.000234/2020-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 294, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002020/2020-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 295, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002019/2020-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 296, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002011/2020-52

Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 297, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002008/2020-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 298, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001263/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002113/2020-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002009/2020-83

Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 301, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002112/2020-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2020

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 302, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002111/2020-89

Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 303, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001984/2020-74

Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 304, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001954/2020-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 305, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001955/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 306, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002110/2020-34

Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 307, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002109/2020-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 308, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002107/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 343, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000471/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 344, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001716/2019-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 345, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001791/2019-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 346, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001710/2019-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 347, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000537/2019-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 348, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001714/2019-20

Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 349, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000469/2019-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 351, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001567/2019-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 350, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001709/2019-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 352, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001565/2019-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 353, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001724/2019-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 354, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001563/2019-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 355, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001731/2019-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 356, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001753/2019-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 357, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001755/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 358, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001748/2019-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 359, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001747/2019-70

Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 360, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001745/2019-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 361, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001735/2019-45

Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 362, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001732/2019-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 363, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001723/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 364, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000586/2019-05

Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 365, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001808/2019-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 366, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001759/2019-02

Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 367, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001702/2019-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 368, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001738/2019-89

Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 369, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001761/2019-73

Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 371, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001737/2019-34

Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 372, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001718/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 373, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001568/2019-32

Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 376, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001749/2019-69

Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 377, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001272/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001763/2019-62

Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 66/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 039/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2019**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.484.014-0**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 931, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2021, constante do processo sob nº 00009.005555/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 05 de maio de 2022 o **Regime Especial nº 039/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2019**, ambos de 06 de maio de 2019, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 66/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, estabelecida na Rodovia MA 006, S/N, Km 235, Zona Rural, município de Alto Parnaíba – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0024-85 e no CAGEP sob o nº 19.484.014-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.



Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **KATIO DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 72/2021 (SEI 1418258), de 15/04/2021, emitido em face do Processo nº 00009.007533/2021-75, de 22/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **KATIO DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, e no CNPJ/MF sob nº 36.442.894/0002-06, com endereço na Rodovia PI 140, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L ao 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio 2021 a 31 de outubro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPA-SE.
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 72/2021

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS aplicável às empresas comerciais atacadistas, concedido ao estabelecimento da empresa **ATACADÃO S.A.**, CAGEP nº 19.663.791-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 73/2021 (SEI 1420992), de 15/04/2021, emitido em face do Processo nº 00009.001442/2021-26, de 18/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ATACADÃO S.A.**, situada na Av. Prefeito Wall Ferraz, 10197, Loja A Bairro Bela Vista, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 75.315.333/0265-07 e no CAGEP sob o nº 19.663.791-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2021

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **EDILSON ANTONIO PIAIA**, CAGEP 19.469.469-0, na forma da Portaria GSF nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF nº 239, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 122/2021 (SEI 1412499), de 14/04/2021, emitido em face do processo SEI nº 00009.010054/2020-55, de 07/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento produtor rural pessoa física **EDILSON ANTONIO PIAIA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.469.469-0 e no CPF/MF sob o nº 390.917.401-91, estabelecida na Fazenda São João, Lote nº 01, Zona Rural, Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, em regime especial de tributação do ICMS nas operações internas e interestaduais com milho, milheto, soja e sorgo, que concede crédito presumido de modo que a carga tributária seja equivalente ao

percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total das saídas tributadas, na forma disposta na Portaria GSF nº 239, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247, do Dec. 13.500/2008 – RÍCMS, combinado com o art. 5º da Portaria 239/2019, ou cancelado de ofício, nas situações elencadas no art. 5º, §5º da mesma portaria.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

PORTARIA NOMEAÇÃO DE FISCAL CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a Senhora MARIA ELIZANA M. DE M. CARVALHO, CPF nº 747.862.103-15, Supervisora de Laboratório deste IDTNP, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do seguinte contrato:

24/2021	Contratação de empresa para aquisição de Bobinas de Papel Termo Sensível e de Cubetas COAG	CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.893.534/0001-70
---------	--	---

Artigo 2º - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída a Fiscal nomeada não acarretará ônus para este IDTNP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 128, de 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

DESIGNAR a Capitã-QOPM Kátia Lucélia Silva Sá, matrícula nº 104.825-2, para exercer a função de Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação, com efeito a partir de 30.04.2021.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 129, de 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil João Marcelo Brasileiro Aguiar, matrícula nº 108.619-7, para exercer a função de Gerente de Administração de Recursos de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação, com efeito a partir de 30.04.2021.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 408, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002185/2019-81

Processo(s) Originário(s): PGE/2016065473-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra. Juraci Alves Guimarães Rodrigues, Cargo de Professor, Matrícula nº 080903-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2015 a 27/05/2018, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 1828



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 323/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o ato de nomeação por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0751046-77.2021.8.18.0000, publicado no DOE n.º 54, de 17/03/2021, bem como o Termo de Posse de JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE, DELEGADO de Polícia Civil, CPF nº 027.632.913-92, na Delegacia Regional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, onde deverá exercer suas funções como *Delegado Adjunto* da citada unidade de polícia judiciária, respondendo pelas circunscrições de Cristino Castro-PI, Palmeira do Piauí-PI, Santa Luz-PI, Alvorada do Gurguéia-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 360/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DENYSE SAMARA SILVA PALMEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299155-1, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 361/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353834-6, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 365/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do 1º Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Civil, disciplinado pelo Edital 01/2021, de 08.01.2021, o qual foi publicado em 29.01.2021 no site da instituição, em que Luan Rodrigues de Medeiros foi classificado na 5ª posição;

CONSIDERANDO o teor do Ofício sem número da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil (Picos-PI), de 09/04/2021, em que o Delegado Rodrigo Morais Matos informa que não se opõe ao requerimento de remoção de Luan Rodrigues de Medeiros;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 299.112-8, oriundo da Delegacia Regional de Picos, junto à Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 387/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2722542, oriundo do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 397/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora WENDERDANIA LIMA LOPES RUFINO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.875-0, oriunda da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Repressão a Crimes de Informática - DRCL, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 405/2021/PC-PI

O Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora LUANAMAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 311.193-8, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Abril de 2021.

LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 409/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CAINAN FELLIPE LEAL BARBOSA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº **286.822-9**, oriundo da Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR - LD, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **4º DISTRITO POLICIAL**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de abril de 2021.

LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 410/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº **311.184-9**, oriundo do 4º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR - LD**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de abril de 2021.

LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 3560

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

Processo Administrativo: 00052.000024/2021-96
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e Resolução CGFR. nº 002/2020
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ:05.810.478/0001-09.
Patrocinada: A Candido Vieira Alves de Meneses Eireli - **CNPJ 13.392.226/0001-27**
Objeto: Desafio Serra dos Matões – 8ª edição
Prazo de Execução: em 4 etapas que vão de 29 de maio a 05 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 29/04/2021
Valor Total: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva
Ação Orçamentária: 1752
Natureza da Despesa: 339039 - subitem nº 26
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00056/2021NR00057
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04545
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar - Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Airton Candido Vieira Alves de Meneses – Representante Legal da Empresa

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00313.001830/2019-49 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017).

PROCESSOS NS: 00313.001830/2019-49

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 00313.001830/2019-49, gerador do Contrato nº 078/2018, acréscimo ao valor global de R\$ 2.005,12 (Dois mil e cinco reais e doze centavos), referente ao reajuste da 1ª Medição dos serviços, do Processo Original nº 0046930/2016 gerador do Contrato nº 078/2018, celebrado com a empresa PADOIN – ENGENHARIA e PROJETOS ELÉTRICOS -EIRELI, CNPJ nº 82.870.478/0001-37, cujo objeto cujo o objeto é Instalação de Subestações Aéreas e Internas para Climatização nas seguintes Unidades U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeiras/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza 449051, Fonte de recurso: 100, Com detalhamento de Fonte 0025, Plano Orçamentário 103 .

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. Ellen Gera de Brito Moura– Secretário de Educação.

Of. 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.003796/2021-13, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 13/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 335/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/CPF da Contratada: 61.198.164/0001-60.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de seguro total de 02 (dois) veículos novos da Secretaria da Fazenda, conforme detalhamento abaixo:

NOTA FISCAL	MODELO	ANO	CHASSI	PLACA
253.188	NISSAN FRONTIER S MTX4	2020	8ANBD33B9ML760389	QRY-8E82
253.233	NISSAN FRONTIER S MTX4	2020	8ANBD33B9ML760392	QRY-9B72

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. A prorrogação da vigência contratual está condicionada à conveniência e à oportunidade da CONTRATANTE e à manutenção das condições que amparam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos às condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de Execução: De 27/04/2021 a 27/04/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2021.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00111.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04000.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: NEIDE OLIVEIRA SOUZA/ROBERTO DE SOUZA DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2021.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.009449/2020-13, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1110/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 085/2020, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: CONSTRUTOTAM & CARVALHO LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.506.715/0001-25.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal de Jandira, localizado no município de Parnaíba-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: 28/04/2021 a 28/04/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2021.

Valor Global: R\$ 539.746,11 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00160.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04584.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: DJACIALVES DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 04/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 04/2021.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 04/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.009578/2020-01, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1098/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 084/2020, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funcionam a Regional de Piripiri, a Agência de Atendimento de Pedro II e o Posto Fiscal de São João da Fronteira, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 04/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.



Prazo de Execução: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2021.
Valor Global: R\$ 745.683,09 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos).
Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.51.21.
Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00161.
Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04585.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

PORTARIA UNAFIN Nº. 026/2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 013/2021 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 013/2021 o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 199.965.943-00, Matrícula nº. 003153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN e como substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

I - Contrato nº. 013/2021, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, assinado em 27 de abril de 2021.

II - Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro total de 02 (dois) veículos novos, marca Nissan, modelo Frontier S MTX4 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA UNAFIN Nº. 027/2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 016/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 016/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 016/2021, CONSTRUTORAM & CARVALHO LTDA - EPP, CNPJ nº. 14.506.715/0001-25, assinado em 28 de abril de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal de Jandira, localizado no município de Parnaíba-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

PORTARIA UNAFIN Nº. 028/2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 018/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 018/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 018/2021, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 28 de abril de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funcionam a Regional de Piripiri, a Agência de Atendimento de Pedro II e o Posto Fiscal de São João da Fronteira, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 04/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 76



Nº DE CONTRATO	06/2021
Nº PROCESSO SEI	00030.000034/2021-80
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	21000586
MODALIDADE LICITATORIA	Tomada de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666, de 21/06/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	BR GOMES MACEDO EIRELI CNPJ: 26.664.891/0001-74
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA 2ª CIRETRAN DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
PRAZO DE VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA	23 de abril de 2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 96.837,80 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00063
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP02385
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Bruno Rocha Gomes Macedo

Nº DE CONTRATO	07/2021
Nº PROCESSO SEI	00030.000034/2021-80
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	21000586
MODALIDADE LICITATORIA	Tomada de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666, de 21/06/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	AMANDA CAMPELO LIMA DE MELO-EPP CNPJ: 25.276.511/0001-61
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA 7ª CIRETRAN DE OIRAS-PI.
PRAZO DE VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA	23 de abril de 2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 155.685,37 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00063
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP02385
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Of. 146

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

FEPISERH
Fls. _____

EXTRATO PARCIAL Nº 11/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.210/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2021/FEPISERH/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINAMICA (PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES), período de 12 (doze) meses, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH/PI.

Adjudicação: 26.04.2021

Homologação: 27/04/2021.

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	MELHOR LANCE	MARCA	EMPRESA
1	BAINHA INTRODUTORA CONTRALATERAL, 6,5 FR X 45CM, CURVA DE 180 GRAUS, ARMADA E PONTA DISTAL COM POLIMERO FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
2	BAINHA INTRODUTORA DEFLECTÍVEL, MEDINDO 6,5 FRA 12 FR DE DIÂMETRO E 45CM COM AJUSTE D E CURVATURA MANUAL EXTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE	UNID.	50	R\$ 1.580,00	R\$ 79.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
3	BAINHA INTRODUTORA DEFLECTÍVEL, MEDINDO 6,5 FRA 12 FR DE DIÂMETRO E 90CM COM AJUSTE D E CURVATURA MANUAL EXTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE	UNID.	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
4	CAMPO CIRURGICO PLASTICO ADESIVO INCISIONAL FORMADO POR UMA PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SUSTENTADA POR UMPAPEL SILICONIZADO QUE PROPORCIONA UM SISTEMA DE APLICAÇÃO SEGURO - APRESENTAÇÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE REGISTRO MS/ANVISA.	UNID.	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	PHARMAPLAST	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
5	CATETER ANGIOGRAFICO AL 2.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
6	CATETER ANGIOGRAFICO AL 3.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
7	CATETER ANGIOGRAFICO AL 3.5 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
8	CATETER ANGIOGRAFICO AL 4.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
9	CATETER ANGIOGRAFICO AR 2.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
10	CATETER ANGIOGRAFICO AR 3.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
11	CATETER ANGIOGRAFICO AR 3.5 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
12	CATETER ANGIOGRAFICO AR 4.0 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E	UNID.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS



	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE						CIRURGICO
13	CATETER ANGIOGRAFICO COBRA 5F - 100 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	100				FRACASSADO
14	CATETER ANGIOGRAFICO HEADHUNTER 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
15	CATETER ANGIOGRAFICO IM 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 142,66	R\$ 21.399,00	ALVIMEDICA	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTR E MATER HOSPITALARA
16	CATETER ANGIOGRAFICO JL 3.5 5F. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ORGAO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
17	CATETER ANGIOGRAFICO JL 4.0 5F. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ORGAO COMPETENTE.	UNID.	250				FRACASSADO
18	CATETER ANGIOGRAFICO JR 3.5 5F. 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
19	CATETER ANGIOGRAFICO JR 4.0 5F. 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ORGAO COMPETENTE	UNID.	250	R\$ 132,00	R\$ 33.000,00	PENDRACARE - 15102801/ IMPORTADO HOLANDA/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
20	CATETER ANGIOGRAFICO MIKAELSON 5F - 100 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
21	CATETER ANGIOGRAFICO MULTIPOPOSO 1 5F - 100 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
22	CATETER ANGIOGRAFICO MULTIPOPOSO 2 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
23	CATETER ANGIOGRAFICO PIG TAIL CENTIMETRADO 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
24	CATETER ANGIOGRAFICO PIG TAIL 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00	PENDRACARE - 15114001/ IMPORTADO HOLANDA/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
25	CATETER ANGIOGRAFICO SIMONS 1 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00	BIOTEQ - BT-AC5-SIM1 /IMPORTADO TAIWAN/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
26	CATETER ANGIOGRAFICO SIMONS 2 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE	UNID.	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00	BIOTEQ - BT-AC5-SIM2 /IMPORTADO TAIWAN/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
27	CATETER ANGIOGRAFICO TIG 5F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	PENDRACARE - 15107001/ IMPORTADO HOLANDA/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
28	CATETER ANGIOGRAFICO VERTEBRAL 4F - 100CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	TERUMO	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

29	CATETER ANGIOGRAFICO VERTEBRAL 5F - 100 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150					FRACASSADO
30	CATETER ANGIOGRAFICO VERTEBRAL 5F - 110CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	TERUMO		SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
31	CATETER BALAO PARA ACOMODACAO 12FR X 0,035". NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA OU MS	UNID.	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00	TERUMO		SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
32	CATETER DE BALAO PARA DILATAÇAO XXL (GRANDE) COM DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO DE 16 MM, LARGURA DO BALÃO DE 2 A 4 CM, COMPRIMENTO UTILIZAVEL DE 75 A 120 CM, 8 FR, TAXA DE PRESSAO DE BURD (PSI) 5 (74). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA / MS.	UNID.	5	R\$ 1.797,00	R\$ 8.985,00	TERUMO		SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
33	CATETER DE BALAO PARA DILATAÇAO XXL (GRANDE) COM DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO DE 18 MM, LARGURA DO BALÃO DE 2 A 6 CM, COMPRIMENTO UTILIZAVEL DE 75 A 120 CM, 8 FR, TAXA DE PRESSAO DE BURD (PSI) 5 (74). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA / MS.	UNID.	5	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00	TERUMO		SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
34	CATETER GUIA DE ACESSO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	50					FRACASSADO
35	DISPOSITIVO DE SELAMENTO VASCULAR QUE CONSISTE NUMA BAINHA INTRODUTORA, NUM LOCALIZADOR DE ARTERIOTOMIA (DILATADOR MODIFICADO) E NUM FIO GUIA. O DISPOSITIVO É COMPOSTO POR UMA ESPONJA DE COLÁGENO ABSORVÍVEL E UMA ÂNCORA ESPECIALMENTE CONCEBIDA EM POLÍMERO ABSORVÍVEL, UNIDOS POR UMA SUTURA ABSORVÍVEL SELF-TIGHTENING SUTURE (STS). O DISPOSITIVO SELA E COMPRIME A ARTERIOTOMIA RETENDO-A ENTRE OS SEUS MEMBROS PRIMÁRIO S, A ÂNCORA E A ESPONJA DE COLÁGENO. APÓS SEREM IMPLANTADOS NO	UNID.	30	R\$ 1.560,40	R\$ 46.812,00	TERUMO		SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
	PACIENTE, A ÂNCORA E A SUTURA SOFREM DEGRADAÇÃO POR HIDRÓLISE, ENQUANTO O COLÁGENO SOFRE AÇÃO DA COLAGENASE A QUAL CONSISTE EM UMA ENZIMA PRESENTE NO CORPO HUMANO. A HEMOSTASIA É OBTIDA ESSENCIALMENTE ATRAVÉS DOS MEIOS MECÂNICOS DA COMPRESSÃO (ÂNCORA-ARTERIOTOMIA-COLÁGENO), SENDO AUXILIADA PELAS PROPRIEDADES DE INDUÇÃO DE COAGULAÇÃO DO COLÁGENO. O DISPOSITIVO ESTÁ CONTIDO NUM SISTEMA INTRODUTOR QUE ARMAZENA E, ENTÃO, INTRODUZ OS COMPONENTES ABSORVÍVEIS NA PUNÇÃO ARTERIAL. OS COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE SELAMENTO VASCULAR ANGIO-SEAL NÃO CONTÊM LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.							
36	EXTENSOR DE 120 CM COM TUBO FOTOSSENSÍVEL EM PVC GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, BIOCOMPATÍVEL E ATÓXICO, CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK REVERSÍVEL NA OUTRA EXTREMIDADE, PROTETORES ENROSCADOS NAS DUAS EXTREMIDADES, VEDAÇÃO EM SILICONE GRAU MÉDICO OU SIMILAR ISENTAS DE VAZAMENTOS DE SOLUÇÕES, ADAPTADORES EM PVC GRAU MÉDICO OU SIMILAR COM DUREZA E RESISTÊNCIA A PRESSÃO QUE PREVINA RACHADURAS E DESCONEXÕES NOS ENCAIXES COM OUTROS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO VASCULAR. É TÉRIL. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM VINCO OU DEFORMIDADES, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO COM ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID.	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	SHANGHAI KINDLY MEDICAL		SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
37	FIO GUIA TEFLONADO 0.035" X 260 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	INVENT BIO – 110615/ IMPORTADO CHINA/ RMS		LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
38	INTRODUTOR CURTO 5 FR - 11 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00	BEIJING TARGET MEDICAL – MMQG05110 – FS051138 / IMPORTADO CHINA/		LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI



39	CATETER LACO 15 MM - 6F. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ORGAO COMPETENTE.	UNID.	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	SCITECH	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
40	TORNEIRINHA DE 5 VIAS COM ADAPTADOR LUER LOCK (TIPO MANIFOLD) PARA ANGIOGRAFIA E ANGIOPLASTIA COM ABA EM AMBOS OS LADOS, ORIENTAÇÃO PARA USO DIREITO, VÁLVULA ROTATÓRIA QUE SUPORTE ATÉ 600 PSI. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	250	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
41	CATETER P/ DRENAGEM DE ABSCESSO E NEFROSTOMIA, DE ULTRA THANE, COM TRAVA, HIDROFÍLICO, 14 FR, 25 CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E AGULHA P/ PUNÇÃO DIRETA.	UNID.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	URESTIL - GPL2-1430H/ IMPORTADO E.U.A/ RMS	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI
42	AGULHA DE PUNÇÃO 18GA EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1125	R\$ 8,88	R\$ 9.990,00	SHANGHAI KINDLY	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITAL
43	FIO GUIA METALICO, EXTRA RIGIDO, TIPO LUNDERQUIST, 0,035" X 260 CM, REVESTIDO EM TEFLON. E EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 173,33	R\$ 25.999,50	KONDELS	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTR E MATER HOSPITALARA
44	SERINGA MANOMÉTRICA OU KIT INDEFLATOR 20/30 COM ESCALA DE 25 A 30 ATM .SERINGA MANOMÉTRICA - KIT INDEFLATOR DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ANGIOPLASTIA , COM DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO, ADAPTADOR EM Y, INSERSON E DISPOSITIVO DE TORÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00	SHANGHAI KINDLY	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITAL
45	AGULHA DE PUNÇÃO 18GA EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	375	R\$ 22,86	R\$ 8.572,50	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
46	FIO GUIA METALICO, EXTRA RIGIDO, TIPO LUNDERQUIST, 0,035" X 260 CM, REVESTIDO EM TEFLON. E EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	KONDELS	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTR E MATER HOSPITALARA
47	SERINGA MANOMÉTRICA OU KIT INDEFLATOR 20/30 COM ESCALA DE 25 A 30 ATM .SERINGA MANOMÉTRICA - KIT INDEFLATOR DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ANGIOPLASTIA , COM DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO, ADAPTADOR EM Y, INSERSON E DISPOSITIVO DE TORÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	MSB	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO
VALOR ESTIMADO EM REAIS PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.197.258,00		

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos ficam sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (**Extrato Parcial 11/2021/FEPISERH/PI**), referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2021/FEPISERH/PI**, vinculado ao **Processo Administrativo Nº 0.003.210/2020/FEPISERH/PI**, integra este Extrato Parcial como se nela transcrito, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2021/FEPISERH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.210/2020/FEPISERH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITAL	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	04.324.939/0001-62	33.486.199/0001-69	34.396.122/0001-60	19.848.316/0001-66	14.477.127/0001-00
INSC. ESTADUAL	194489868		636.394.272.117		633.408.342.110
CONTATO	(0xx86) 3085-1423	86 9 9982 2160	[55] 11 3612-2905 / 97167-0254	31-21294000 – Fax : 31-2129-4040	(11) 5594-6908
ENDEREÇO	AV. ODILON ARAUJO, 502, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-280	PLANALTO ININGA; CEP:64050-030	Al.Terracota, 215– Sala 1202– Cep.:09531-190– Cerâmica	Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Cep: 31.515-232	Rua: Oswaldo Cochrane, nº 71 sala 41 Embaré –CEP: 11040-111.
CIDADE/UF	TERESINA/PI	TERESINA -PI	São Caetano do Sul/SP	BELO HORIZONTE - BH	Santos/SP – Brasil
E-MAIL	comercial@surgimedpi.com	merlinrommel@gmail.com	licitacao@schosp.com.br		comercial@laibomedical.com.br

E-mail: licitacao.fepiserh@gmail.com

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0121/2021

PROCESSO: 0188/2021

INEXIGIBILIDADE: 0188/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. DE MED. EQUIP.

HOSPITALARES EIRELLI, Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16

OBJETO: For. Equipos comp. Com as bombas de infusão da marca

Lifimed (com cessão das bombas de infusão)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Sebastião de C. Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0119/2021

PROCESSO: 0185/2021

DISPENSA: 0185/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DISNOR . E SERV. DO NORDESTE

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.667.270/0001-65

OBJETO: Material de Sanitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 187.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Giorgi Telmo Leal Mesquita

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 78, de 19/04/2021, no Extrato de Contrato nº 0100/2021, Dispensa de licitação nº 0163/2021 e processo Administrativo 163/2021. Onde se lê: CONTRATO Nº 0100/2021, Leia-se: CONTRATO Nº 0122/2021.

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Nº DO CONTRATO: 025/2021

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA)

CNPJ. DO CONTRATADO: 06.081.151/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 28.486,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2021 - AQUISIÇÃO DE SWAB

CONTRATO: 20/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 II d, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20/2021 CUJO OBJETO É DE AQUISIÇÃO DE SWAB

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/04/2021

VALOR REAJUSTADO: R\$ 49.962,50 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI - EPP.

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ambulância Tipo D - Ambulância de Suporte Avançado, para atender as necessidades URGENTES do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR MENSAL: 10.841,66 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Gilberto de Faria Pessoa Moreira - Sócio Administrador.

Valença do Piauí, 05 de abril de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

Of. 087

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011/2020 do dia 02 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 12/05/2021, às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL do HREP, situada na Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HREP.

Valença do Piauí (PI), 28 de abril de 2021.

Maria Isabel da Luz
Pregoeira

Of. 090

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 73 de 13 de abril de 2021. Pág.19
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021
PROCESSO Nº AA.907.1.000089/21-08

Onde -se Lê:

Data da Assinatura do Contrato	13 de abril de 2021
Natureza da Despesa	33.90.39

Leia-se

Data da Assinatura do contrato	07 de abril de 2021
Natureza da Despesa	33.90.30
Nota Patrimonial	2021NP003154

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral para atender às necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2021, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Progeira CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2021	
Nº do processo SEI	00011.003576/2021-32
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma no Telhado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí em Teresina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/05/2021 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 321.489,81 (Trezentose vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	114 - RECURSOS DO FNDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00543

Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC-PI

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 23.500.002/0001-45

OBJETO: Urbanização da praça de eventos " Gilberto Dias" no município de Dom Inocêncio-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/04/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Marias das Virgens Dias pela prefeitura municipal de Dom Inocêncio-PI.

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Esperantina-PI.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Execução de Construção de uma Rampa com estrutura de concreto armado no mercado público no município de Esperantina, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

SIGNATARIOS: Janaina Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, Prefeitura Municipal de Esperantina.

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003623/20-83.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, COM 35,37 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 02.230.709/0001-09)	HABILITADA
02	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA
03	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.405.756/0001-07)	HABILITADA
04	PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 03.337.426/0001-23)	INABILITADA
05	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 08.974.524/0001-95)	INABILITADA
06	REFRILUX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 24.300.101/0001-46)	INABILITADA

A sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá na data de **10 de maio de 2021**, no horário de 10h (dez horas), salvo interposição de recurso administrativo ou que não seja cumprido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis em razão de eventual atraso administrativo.

Informa-se que a íntegra da decisão pode ser obtida mediante solicitação por email, no endereço eletrônico "cplsetranspi@gmail.com", ou mediante solicitação presencial no Setor de Licitações da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Teresina/PI, 28 de abril de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL/SETRANS/PI

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL/SETRANS/PI

Of. 015



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO 007/2021/DPE/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021, ARTIGO 24, II LEI 8.666/93
Processo SEI nº 00303.000483/2021-71/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: VINICIUS ALVES DE MELO EIRELI (VB DISTRIBUIÇÃO)
CNPJ: 36.520.144/0001-16
OBJETO: Contrato para aquisição de televisor, tamanho da tela 75 polegadas, voltagem 110/220 V, com características adicionais 4K, 3D e smart TV, mínimo 2 usb, 3 HDMI, WI-FI 1 N, tela tipo LED para

atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em sua modernização e aparelhamento da nova sede.

Valor do contrato: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de despesa 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Atividade 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

Vigência: Data de assinatura até o dia 31.12.2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E VINICIUS ALVES DE MELO EIRELI (VB DISTRIBUIÇÃO).

Of. 017



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA PIAUÍ-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o Município de Paulistana Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.796/0001-96 com sede na Avenida Marechal Deodoro, 121 - Centro, Paulistana/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Joaquim Júlio Coelho, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.190.114 - SDS/PE, CPF nº 247.613.113-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, 393 A - Bairro Estação, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;



- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos
O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de

comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Eder Jofry Benevides Araújo (Secretário Municipal de Agricultura - Prefeitura Municipal de Paulistana/PI) e Joicione Gezislau Rodrigues (Coordenador Regional/Paulistana PI - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____014____/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09 com sede na Rua São José, nº 56, Centro, CEP 64.873-000, neste ato representado por seu titular, a Prefeita MANOELINA DE SOUSA BORGES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.176.273 - SSP-PI, CPF nº 420.928.253-72, residente e domiciliada na Rua Cicero Eneas, nº 375, Centro de Sebastião leal - PI, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de

Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
 - Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
 - Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
 - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
 - Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;

- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;

- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. WAGNER ARAÚJO DE ASSIS portador do RG nº 1.974.365 SSP-PI, CPF nº 869.425.573-15, ENGENHEIRO AGRÔNOMO com registro no CREA-PI 22925, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Sebastião Leal-PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.



E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _015_/_2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.229.617/0001-70 com sede na Rua Joaquim Simão de Oliveira, nº 131, Bairro Centro, Geminiano-PI, CEP 64613-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 668.540 - SSP/PI, CPF nº 393.904.203-00, residente e domiciliado na localidade Baixio da Cacimbinha - Geminiano - PI doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;

- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -PI:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto

deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exige a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Juliano de Moura Gonçalves, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura de Geminiano - PI que será cedido ao EMATER - PI, como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 05 de março de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

ERCVLANO EDIMILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Of. 159

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. ODAIR JOSÉ RIBEIRO BALDOÍNO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. ODAIR JOSÉ RIBEIRO BALDOÍNO com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí no Estado do Piauí, estabelecida na Praça Santa Luzia centro, inscrito no CPF sob o nº 602.296.671-04 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000425/20-60 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Odair José Ribeiro Baldoíno

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. JOSIVAL ALMEIDA ALVES.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. JOSIVAL ALMEIDA ALVES com sede e foro na cidade de Guadalupe no Estado do Piauí, estabelecida na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, s/n centro, inscrito no CPF sob o nº 096.430.873-87 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000430/20-15 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Josival Almeida Alves

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. HIGINO BARBOSA NETO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. HIGINO BARBOSA NETO com sede e foro na cidade de Amarante no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Manoel Alexandre, 106, Vila Nova, inscrito no CPF sob o nº 450.857.733-49 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000449/20-01 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Higino Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 017/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO, em virtude do Decreto nº 19.591 de 25 de abril de 2021, o qual dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 2 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 01 de junho de 2021, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 06 de maio de 2021.

Teresina, 29 de abril de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC Nº 017/2020

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

Nº DO PROCESSO: 115/2019/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19001197
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/EMATER.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.113.110/0001-60.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021.
VALOR GLOBAL: 128,052,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00088
Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00075
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO SEUNDO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Nº DO PROCESSO: 296/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 1900907
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019/HEMOPI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.541.712/0001-25.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA E HEMOSTASIA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021.
VALOR GLOBAL: 2.537.460,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00025
Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00076
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Nº DO PROCESSO: 836/2017/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001145
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018/EMATER.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.441.389/0001-12.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021.
VALOR GLOBAL: 748.800,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00061
Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00077
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: REIMS ERIC DE ANDRADE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 148

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Processo nº 00052.000024/2021-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo 00052.000024/2021-96, RATIFICO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme análise a manifestação da CPL e Diretoria de Marketing desta CCOM, para patrocinar a empresa A Candido Vieira Alves de Meneses EIRELI - Águia Produções & Serviços - CNPJ 13.392.226/0001-27, na realização do "DESAFIO SERRA DOS MATÕES - 8ª EDIÇÃO", na cidade de Pedro II, com realização de 29 de maio a 05 de dezembro de 2021.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do patrocínio é de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), custeado integralmente com recurso oriundo de emendas parlamentares impositivas.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de abril de 2021.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012717/21-95
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
Contratada	CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ contratado	06.893.534/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de insumos para equipamento coagulômetro Erba Mannheim ECL 412
Prazo de Vigência	26/04/2021 a 08/10/2021
Prazo de execução	26/04/2021 a 08/10/2021
Data de assinatura do contrato	26/04/2021
Valor global	R\$ 9.190,80
Dotação Orçamentária	170116
Fonte de Recursos	113
Natureza da Dispensa	33.90.30
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: José Noronha Vieira Júnior Pela contratada: Evandro Sousa Carvalho

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Nº do processo SEI	00201.000271/2020-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000704
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Fundamento legal	Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666.
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 03 formas para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada a necessidades dos servidores e público em geral, afim de dar suporte para manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa.
Prazo de vigência	06/04/2021 a 06/04/2022
Prazo de execução	início imediato após a solicitação do fornecimento, mediante solicitação pelo Órgão solicitante.
Data de assinatura do contrato	06/04/2021
Valor global	1.017,60
Dotação orçamentária	11115.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00013
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02378
Signatários do contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.000826/2021-82

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ nº 10.742.806/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar split, 24.000 btu's, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 13

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao PROCESSO SEI 00011.017069/2020-03 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 001/2017).

PROCESSOS NS: 0030415/2016, 00011.008545/202-97 e 00011.017069/2020-03.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0030415/2016, gerador do Contrato nº 046/2020 acrescentar o Valor Contratual de 13.011,01 (Treze mil, onze reais e um centavo) referente ao reajuste/atualização Medição Única dos serviços de Recuperação e ampliação de muro com instalação de concertina na Unidade Escolar Eulina Campos, no município de Castelo-PI, geradora do Contrato 046/2020 celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ nº 09.270.929/0001-05. As despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102; Fonte 100 TESOURO, Natureza 339092, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Fonte 100, Detalhamento de Fonte 000025; o valor de R\$ 13.011,01 em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Teresina, 23 de abril de 2021. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação.

Of. 035



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS)

Nº 001

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)
Coordenador: VINICIUS SAURA CARDOSO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV. E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: VINICIUS SAURA CARDOSO (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 002

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)
Coordenador: JOÃO MARCELO DE CASTRO E SOUSA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 45.896,40 (quarenta e cinco mil oitocentos noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV. E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 25/03/2021

Signatários: JOÃO MARCELO DE CASTRO E SOUSA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)



Nº 003

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: VAGNER JOSE MENDONÇA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência de até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 26/03/2021

Signatários: VAGNER JOSÉ MENDONÇA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 004

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: FELIPE CAVALCANTI CARNEIRO DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: FELIPE CAVALCANTI CARNEIRO DA SILVA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 005

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho

do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 006

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: : ANA CAROLINA MACHADO LEÓDIDO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: ANA CAROLINA MACHADO LEÓDIDO (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 007

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: BRUNO GUEDES ALCOFORADO AGUIAR

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 35.080,21 (trinta cinco mil oitenta reais vinte um centavo) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: BRUNO GUEDES ALCOFORADO AGUIAR (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 008

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: MARIA DO CARMO DE CARVALHO E MARTINS

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: MARIA DO CARMO DE CARVALHO E MARTINS (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 009

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 010

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: KLINGER ANTONIO DA FRANCA RODRIGUES

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: KLINGER ANTONIO DA FRANCA RODRIGUES (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 011

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: FLAVIO HENRIQUE DUARTE DE ARAUJO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: FLAVIO HENRIQUE DUARTE DE ARAUJO (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 012

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: FABIO SOLON TAJRA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 11.595,00 (onze mil e quinhentos e noventa e cinco reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: FABIO SOLON TAJRA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: ANTONIO OSEAS DE CARVALHO FILHO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no



contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 29.226,00 (vinte nove mil duzentos vinte seis reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: ANTONIO OSEAS DE CARVALHO FILHO (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 014

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)
Coordenador: FRANCISCO LEONARDO TORRES LEAL

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 48.257,75 (quarenta oito mil duzentos cinquenta sete reais setenta cinco centavos) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: FRANCISCO LEONARDO TORRES LEAL (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 015

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)
Coordenador: KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 49.927,83 (quarenta nove mil novecentos vinte sete reais oitenta três centavos) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 016

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: MÁRCIO DÊNIS MEDEIROS MASCARENHAS

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: MÁRCIO DÊNIS MEDEIROS MASCARENHAS (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Nº 017

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

Coordenador: LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Objeto: Constitui objeto do presente termo, apoiar a execução dos Projetos de Pesquisa que promovam a melhoria e a qualidade de atenção à Saúde do Estado do Piauí no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado do Piauí.

Do valor do Recurso: O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 31.320,00 (trinta um mil trezentos vinte reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa e Convênio Nº 900402/2020 SICONV . E de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

Prazo de vigência do Recurso: O presente termo terá vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

Data da assinatura: 24/03/2021

Signatários: LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA (Coordenador) e ANTONIO CARDOSO DO AMARAL (Presidente da FAPEPI)

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARDOSO DO
AMARAL:91259177300
Dados: 2021.04.28 14:50:23
-03'00'

Of. 062

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAIC, RECREAÇÃO BOA ESPERANÇA, CAIC INFANTIL, TIA BÍTA, GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MENDONÇA CLARK ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS, GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS FURTADO DE CARVALHO ANEXO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISQUINHA NEVES E ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO JONAS CORREIA, GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ALELAF ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FONTES IBIAPINA, GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ GERALDO ALENCAR ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA E GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO BOI

ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HENRIETTE SOTTER CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 18/05/2021, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/CLEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSO: 001/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Informações e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 28 de abril de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 4591

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos Senhores **ACIONISTAS**, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Assessoria Financeira – ADFIN, 2º ANDAR, Bloco A, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, os documentos que se refere ao Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 26 de abril de 2021

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

Of. 291

3-3

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE
--	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2021

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO
19.551.117-5	LACYHERY FERREIRA DA SILVA ME	120008040009783

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE
Of. 10



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO

CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340

Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de capital mediante subscrição particular
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2021, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de **R\$ R\$ 6.001.200,00 (seis milhões e mil e duzentos reais)**, conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Social da empresa e art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a subscrição particular e emissão de **600.120** (seiscentos mil e cento e vinte) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** e 0,02% para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 25.004.400,00 (vinte e cinco milhões e quatro mil e quatrocentos reais), passará a ser **R\$ 31.005.600,00 (trinta e um milhões, cinco mil e seiscentos reais)**. Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o crescimento operacional, possuindo as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de **R\$ 6.001.200,00 (seis milhões e mil e duzentos reais)** destinados ao capital social. Sendo, **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** originados do Estado do Piauí e **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, originados dos acionistas minoritários;

2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de **600.120** (seiscentos mil e cento e vinte) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; **4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação; **5. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

6. Direito de Subscrição: – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email piaufomento@fomento.pi.gov.br;

8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

9. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

10. Dividendos: as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 23 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
Diretor - Presidente

Of. 032
3-3



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**



Resultado Final do EDITAL Nº 001/2021- PARFOR/PREG

RESULTADO DEFINITIVO

MUNICIPIO	CURSO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	VINCULO	TÍTULO
ANISIO DE ABREU	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Currículo da Educação Infantil	60	FABRICIA PEREIRA TELES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	LIDENORA DE ARAUJO CUNHA MORAIS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V:GESTÃO ESCOLAR	80	CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Teorias de Currículo	60	CLEIDE MARIA ARRAES REZENDE	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
BENEDITINOS	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	THAIZI HELENA BARBOSO E SILVA LUZ	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Currículo da Educação Infantil	60	MARIA GORETTI AD SILVA SOUSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V:GESTÃO ESCOLAR	80	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor (a)
		Teorias de Currículo	60	EVA DE MORAES LIMA MOURA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
BOM JESUS	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor (a)
		Currículo da Educação Infantil	60	EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	KATIA MARIA DE MOURA EVENCIO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V:GESTÃO ESCOLAR	80	ROSILDA DE SOUSA SALES SANTIAGO	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		Teorias de Currículo	60	VALDENEY LIMA DA COSTA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
CRISTINO CASTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação da Aprendizagem	60	MARA DE SOUZA PAIXAO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		Cinesiologia	60	SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Dança Escolar	60	KACIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Medidas e Avaliação em Educação Física	60	PATRICIA UCHOA LEITAO CABRAL	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Metodologia do Ensino de Handebol	75	LAECIO DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PPIV: Organização de Eventos Recreativos e Esportivos Escolares	80	EDÊNIA RAQUEL BARROS BEZERRA DE MOURA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Vinculado a programa de Pós-Graduação STRICTO
	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	MIRIAN FOLHA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Currículo da Educação Infantil	60	KATYANNA DE BRITO ANSELMO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V:GESTÃO ESCOLAR	80	JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Teorias de Currículo	60	MARIA DE JESUS RODRIGUES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
CURRAIS	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	HELENA CRISTINA SOARES MENEZES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Currículo da Educação Infantil	60	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	FABRICIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V:GESTÃO ESCOLAR	80	DALVA DE OLIVEIRA LIMA BRAGA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Teorias de Currículo	60	LUCINETE ARAGAO MASCARENHAS E SILVA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Doutor (a)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de abril de 2021 • Nº 86

67

LUZILÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação da Aprendizagem	60	ZILDA TIZIANA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Cinesiologia	60	MOISES MENDES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Dança Escolar	60	RENATA BATISTAS DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Medidas e Avaliação em Educação Física	60	FRANCILENE BATISTA MADEIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Metodologia do Ensino de Handebol	75	FRANCISCO EVALDO ORSANO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PPI V: Organização de Eventos Recreativos e Esportivos Escolares	80	AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
	MATEMÁTICA	Análise Combinatória e Probabilidade	60	AFONSO NORBERTO DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Cálculo IV	60	FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA	PROFESSOR NAO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		Equações Diferenciais	60	ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Geometria Analítica Espacial	60	DANILO BORGES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
Prática Pedagógica Interdisciplinar - PPI - V		80	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre	
UNIÃO	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	MARIA CARMEM BEZERRA LIMA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Curriculo da Educação Infantil	60	FRANCISCA NUBIA CELESTINO	PROFESSOR NAO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	VALDIRENE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V: GESTÃO ESCOLAR	80	MIRIAN ABREU ALENCAR NUES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Teorias de Currículo	60	MARY GRACY E SILVA LIMA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
URUÇUI	EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação da Aprendizagem	60	DREYELLE PATRICIA SILVA E SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		Cinesiologia	60	ANTONIO MARTINS NETO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		Dança Escolar	60	RENATA LOUISE FERREIRA LEMOS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		Medidas e Avaliação em Educação Física	60	YOLA PIRES DA SILVEIRA FONTENELE DE MENESES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Metodologia do Ensino de Handebol	75	JOSE CARLOS DE SOUSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PPI V: Organização de Eventos Recreativos e Esportivos Escolares	80	GALBA COELHO CARMO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		GEOGRAFIA	Geografia da população	60	ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI
	Geografia dos Sistemas Economicos		60	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
	Hidrografia		60	FRANCISCO MARQUES CARDOZO JUNIOR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
	LIBRAS		60	BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
	Organização do Espaço Mundial		60	CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
	PPI V: Os valores nacionais, regionais e do lugar		80	MARIA SUZETE E SOUSA FEITOSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
	HISTORIA		Fundamentos Antropológicos da Educação	60	JOANA CAMPOS ROCHA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI
		História da Educação Brasileira	60	VALERIO ROSA DE NEGREIROS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		História do Brasil Monárquico	90	DAMIAO DE COSME DE CARVALHO ROCHA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Metodologia do Ensino de História	90	EDMONDO XIMENES RODRIGUES NETO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PPI V	80	FERNANDO BAGIOTTO BOTTON	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor (a)
	LETRAS PORTUGUÊS	EDUCAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Formação Histórica da Língua Portuguesa	60	JOSE WANDERSON LIMA TORRES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Literatura Brasileira II	60	ALGEMIRA DE MACEDO MENDES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor (a)
		Morfologia da Língua Portuguesa	60	JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		PPI - V	60	DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Sintaxe da Língua Portuguesa	60	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
	PEDAGOGIA	Alfabetização	90	FRANCISCA MARIA DA CONÇA DE SOUSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
		Curriculo da Educação Infantil	60	CELIA CAMELO DE SOUSA	PROFESSOR NAO VINCULADO A ESTA IES	Doutor (a)
		Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	60	VALDIRENE PINHEIRO DIAS	PROFESSOR NAO VINCULADO A ESTA IES	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V: GESTÃO ESCOLAR	80	ANTONIO JOSÉ GOMES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor (a)
Teorias de Currículo		60	TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	PROFESSOR NAO VINCULADO A ESTA IES	Mestre	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001-2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
10690	INDEFERIDA	NÃO ANEXOUI TENS 4.1, F, H, I, J, K
10692	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU AO ITEM 1.4.D
10693	DEFERIDA	
10694	DEFERIDA	
10695	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU AO ITEM 1.4.D
10696	INDEFERIDA	NÃO ANEXOUI TENS 4.1, A, B, C, F, G, H, I, J, K
10697	DEFERIDA	
10700	DEFERIDA	
10701	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, I
10702	DEFERIDA	
10703	DEFERIDA	

Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPES - PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, à Prorrogação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a Execução dos Serviços de Restauração e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) da Rodovia PI-260, Trecho: Barreiras do Piauí/ Entr. BR-135, em uma extensão total de 20,45km; à Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente à Execução dos Serviços de Restauração da PI - 140, Trecho: Floriano / Itauera / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato - 3ª ETAPA, Sub-Trecho : 206,10 (PI-140) / Km 273,00 (São Raimundo Nonato), com 66,90Km de extensão; Que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR à Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente

à Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas seguintes ruas: Trecho I: Avenida João Meneses com 1,10km, Trecho II: Rua Maria Lavina de França com 1,088km e Trecho III: Rua Celso Alves de França com 1,037km no município de São Raimundo Nonato-PI; Que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos/PI à Prorrogação da Licença de Instalação, referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com bando diluído - TDS na Rod. Ligação Trecho: Entroc. BR - 316 (Picos)/ Povoado Cristovinho com 4,310 Km de extensão e que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM/Teresina à Licença Prévia e a Licença de Instalação, referente aos Serviços de um Canal da Complementação de Drenagem da Construção Civil das Obras de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, (segmento: km 331,53 ao km 341,20 = 9,67 km de extensão).

Teresina, 27 de abril de 2021

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 182

TROPICALAGROPARTICIPAÇÕES S/A. torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação de Licença de Operação para Cultivo de sequeiro, reflorestamento de Eucalipto e Pecuária, situado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro (PI). O empreendimento já apresentou o estudo de impacto ambiental.

P. P. 4584

CLAROS S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na AV. VINTE E NOVE DE ABRIL, SN, CENTRO, LAGOA DO BARRO-PI (PILGB01). Foi determinado o DESCRITIVO TÉCNICO AMBIENTAL (DTA) como estudo.

CLAROS S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA LOURIVAL PARENTE, S/N, SANTO ANTONIO - PAULISTANA DO PIAUÍ (PIPUS03). Foi determinado o DESCRITIVO TECNICO AMBIENTAL (DTA) como estudo.

P. P. 4585

Planalto Distribuição de Petróleo e Combustível LTDA - CNPJ 07.231.582/0001-66 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental para Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Teresina-Piauí.

P. P. 4586

CARTÓRIO ANCHIETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OEIRAS-PI
RUA PADRE FREITAS nº 12 CENTRO
CEP 64.500.000 - Fone (089) 3462-1537
- CNPJ 06.735.328/0001-32

EDITAL

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes: IDALINA DE CARVALHO DANTAS, SEBASTIANA FERREIRA SILVA, FRANCISCO AVELINO SILVA, RUA DAGOBERTO CARVALHO (PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMETRAIS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM TERRENO URBANO, sendo UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, de construção própria, encravada em UM TERRENO, com a área de 150,26m². (CENTO E CINQUENTA METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado na Rua Dagoberto Carvalho, nº 054, Centro, em de Oeiras (PI), registrado sob nº 1.463, fls. 082 do livro nº 4/C, requerido por BENEDITO DIAS CARNEIRO, nascido em 08/01/1962, filho de Arlindo Dias Carneiro e Coriolana Gonzaga Carneiro, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF nº 208.012.463-34 e CI nº 442.637 PI, casado no regime de comunhão parcial de bens com ZELMA MARIA DANTAS CARNEIRO, nascida em 10/02/1970, filha de José Lopes Dantas e Antonia Ferreira Dantas, inscrita no CPF nº 614.419.373-15 e CI nº 1077790 SSP/PI, residentes e domiciliados na Rua Benedito Carneiro, nº 60, centro, em Oeiras (PI), Oeiras (PI), 27 de abril de 2021. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

P. P. 4587



AVISO

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A – ZPE, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia, para o Terminal Pesqueiro de Luís Correia, no município de Luís Correia-PI.

Parnaíba, 27 de Abril de 2021.

Of. 043



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 SELEÇÃO PARA REGISTRO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCPI

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRCPI) comunica que, entre os dias **17 a 28 de maio de 2021**, estará aberto o prazo para inscrição de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo e regular no CRCPI, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de **DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCPI** em um dos municípios abaixo indicados, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na **Resolução CRCPI n.º 540/2020 e adendo da Resolução 542/2021**:

DELEGADO(S) REPRESENTANTE(S) DO CRCPI: Vaga(s) como delegado(s) representante(s) do CRCPI no(s) seguinte(s) município(s) de atuação do estado do Piauí:

1. BARRAS
2. BOM JESUS
3. CAMPO MAIOR
4. CANTO DO BURITI
5. CORRENTE
6. ESPERANTINA
7. FLORIANO
8. OEIRAS
9. PARNAÍBA
10. PAULISTANA
11. PICOS
12. PIRIPIRI
13. SÃO JOÃO DO PIAUÍ
14. SÃO RAIMUNDO NONATO
15. SIMPLÍCIO MENDES
16. URUÇUI
17. VALENÇA DO PIAUÍ

O pedido de inscrição (anexo IV da Resolução CRCPI n.º 540/2020), conforme modelo constante da Resolução CRCPI n.º 540/2020, deverá ser encaminhado via e-mail ao endereço crdpi@crdpi.org.br juntamente com o *curriculum vitae* e a declaração de preenchimento de requisitos (Anexo III da Resolução CRCPI n.º 540/2020), assinado com certificação digital. (Atenção: é de responsabilidade do interessado acompanhar e comprovar entrega de todos os documentos).

Outras informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima indicado, no sítio eletrônico do CRCPI, www.crcpi.org.br, ou pelo telefone do CRCPI.

Teresina de 30 de abril de 2021.

Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI

P. P. 4588

AUTO POSTO GETY EIRELI - AUTO POSTO GETY I, CNPJ 32.255.199/0002-76, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Curimatá - PI.

P. P. 4589

A Pedra do Sal e Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar Ltda.; inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.492/0001-75, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a instalação da Usina Solar Fotovoltaica Pedra do Sal II, localizada no município de Eliseu Martins - PI.

A Pedra do Sal e Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.492/0001-75, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a instalação da Usina Solar Fotovoltaica Pedra do Sal IV, localizada no município de Colônia do Gurgueia - PI.

P. P. 4590

EDITAL

Posto Curral Novo Derivados de Petróleo Ltda., inscrito no CNPJ nº 35.363.277/0001-63, torna público que recebeu Licença de Instalação (LI) e requereu Licença de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Dom Inocêncio - PI.

P. P. 4590



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.